

1032



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei n.º 003 de 25 de Janeiro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2023."

ANDAMENTO

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebido	26 01 23	15	
02 p/ parecer	26 01 23	16	
03 p/ Portal	26 01 23	17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

- 02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
 - 02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
 - 09 Previdência Social
 - 122 Administração Geral
 - 0002 Administração Geral
 - 2099 Manutenção das Atividades do IPECAN
 - 1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente) **500,00**
- XXX - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

- 02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
 - 02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
 - 09 Previdência Social
 - 122 Administração Geral
 - 0002 Administração Geral
 - 2099 Manutenção das Atividades do IPECAN
 - 1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente) **500,00**
- 435 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.

Tal solicitação se faz necessária, devido ao fato de que nos exercícios anteriores era utilizada a mesma dotação que o fornecimento de energia elétrica, não sendo prevista no orçamento deste exercício a dotação adequada para o pagamento da COSIP, necessário, portanto, a criação da referida dotação.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 003/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 003/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Executivo municipal.

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo a abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>absente</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>x</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>x</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>absente</u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>absente</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>x</u>	_____
Thiago Onofre	<u>x</u>	_____
Walcir Almeida	<u>x</u>	_____

Resultado da votação (5) ()

Campo Novo de Rondônia, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Onofre
Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Executivo municipal.

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo a abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento vigente.*

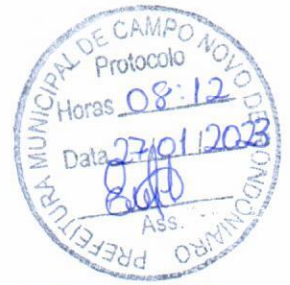
Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>absente</u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>X</u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>X</u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>absente</u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>absente</u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>X</u>	_____
Thiago Onofre	<u>X</u>	_____
Walcir Almeida	<u>X</u>	_____

Resultado da votação (5) ()

Campo Novo de Rondônia, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Onofre
Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1134 de 26 de janeiro de 2023.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia

02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia

09 Previdência Social

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2099 Manutenção das Atividades do IPECAN

1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente)

XXX - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de
Rondônia 09 Previdência Social

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2099 Manutenção das Atividades do IPECAN

1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente)

435 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de
suplementação autorizado na LOA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1032, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS 500,00 (quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

- 02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
- 02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
- 09 Previdência Social
- 122 Administração Geral
- 0002 Administração Geral
- 2099 Manutenção das Atividades do IPECAN
- 1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente) **500,00**
- XXX - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

- 02.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
- 02.09.09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia
- 09 Previdência Social
- 122 Administração Geral
- 0002 Administração Geral
- 2099 Manutenção das Atividades do IPECAN
- 1.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Adm. (Exercício Corrente) **500,00**
- 435 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

27/01/2023

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 27/01/2023 às 10:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **198038** e o código verificador **0768DCD5**.

Docto ID: 198038 v1

Referência: Processo nº 3-13/2023.